



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/09

Processo Administrativo n.º 05/10/51.034

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Modalidade: Pregão Presencial n.º 19/06

Termo de Contrato: n.º 110/06

Termos de Aditamentos n.sº 39/07 e 37/08

Objeto: Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, a partir de 13/04/09.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 13.349,63 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 4160.1.442.220.024.188.65.339039.101100000, conforme fls. 927 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 667,48 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de abril de 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL

Representante Legal: Luiz Chico Junior
R.G. n.º 10.907.724 SSP/SP
C.P.F. n.º:062.007.478-73

Representante Legal: Walter Scorsoni Filho
R.G. n.º 12.437.189
C.P.F. n.º 024.723.618-74